



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) planeja a contratação de itens que restaram fracassados em certame anterior (**Pregão Eletrônico 90014/2026**), bem como a inclusão de nova demanda de Pneu 12-16,5 NHS, visando a reposição e manutenção dos componentes da frota.
- 1.2. Elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, este documento analisa aspectos técnicos, econômicos e ambientais para definir a estratégia de compra mais vantajosa. As conclusões aqui apresentadas fundamentam a elaboração do Termo de Referência, assegurando uma contratação eficiente e a manutenção ininterrupta dos serviços públicos prestados à população.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021)** descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- 2.1. O Problema: A frota municipal, composta por veículos leves e pesados, opera ininterruptamente em terrenos variados e sob condições climáticas adversas, o que acelera o desgaste da rodagem. Além disso, a expansão dos serviços públicos aumentou o quantitativo de veículos, gerando uma demanda crescente que exige planejamento para evitar a indisponibilidade da frota por falta de componentes.
- 2.2. Justifica-se a abertura deste certame em virtude do fracasso dos itens 'PNEU 215/75R17.5', 'Cola preta', 'Remendo R-02' e 'Remendo R-03' no pregão anterior. A manutenção de tais itens é indispensável para evitar a paralisação da oficina municipal interna e garantir a rodagem segura de veículos de carga leve/médio porte.

3. **LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA (art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021 V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)**

- 3.1. A Administração precisa definir a modelagem jurídica da compra. Foram analisadas duas vias principais: o Sistema de Registro de Preços (SRP) e o Pregão Eletrônico Tradicional. Embora o SRP seja instrumento adequado para situações em que haja necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas e quantitativos cuja demanda não possa ser previamente definida com segurança, verificou-se, no presente caso, que os quantitativos a serem adquiridos podem ser estimados de forma objetiva a partir do histórico de consumo da frota, das necessidades de manutenção previstas.
- 3.2. A solução nesse caso é realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional, com formalização de Contrato Administrativo e entregas parceladas. Neste modelo, o Município licita a quantidade exata estimada para o exercício, garantindo ao fornecedor a venda total do lote, mas exige que a entrega seja feita de forma fracionada, conforme a necessidade das secretarias, evitando a formação de estoques físicos nas dependências da Prefeitura.
- 3.3. A escolha pelo Pregão Eletrônico obedece ao Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, obrigatório para bens comuns. A opção por não utilizar o SRP fundamenta-se na leitura a contrário sensu do Art. 78, visto que a Administração já possui a definição precisa dos quantitativos e busca maior segurança contratual. A entrega parcelada encontra amparo no Art. 40, inciso V, alínea 'b', que permite compras com entregas futuras para não onerar o espaço de armazenagem do órgão.

**MEs e EPPs poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional?**

- 3.4. Sim (x)
- 3.5. O objeto da presente licitação constitui o fornecimento de bens (pneus), caracterizando atividade de comércio. Não se trata de prestação de serviços mediante cessão ou locação de mão de obra (como vigilância ou limpeza), nem se enquadra nas vedações do art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional poderão usufruir dos benefícios desse regime tributário sem impedimentos legais.

Poderão participar Sociedades Cooperativas?

- 3.6. Sim (x)
- 3.7. A participação é permitida, conforme o Art. 16 da Lei nº 14.133/2021. A vedação a cooperativas aplica-se somente a contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (que geram vínculo de subordinação), o que não é o caso desta licitação, cujo objeto é a pura aquisição de bens (pneus).

Poderão participar Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio?

- 3.8. Não (x)
- 3.9. O objeto da licitação possui baixa complexidade técnica e o mercado ofertante é amplo. Existem inúmeras empresas aptas a cumprir as exigências do edital individualmente. Desta forma, a vedação à formação de consórcios visa preservar a competitividade, evitando que empresas que poderiam disputar entre si se unam, o que poderia elevar os preços. A restrição está amparada na discricionariedade técnica da Administração prevista no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, visto que a reunião de empresas não é necessária para a segurança ou execução deste contrato específico.

Poderão participar Pessoas Físicas?

- 3.10. Não (x)
- 3.11. Não será admitida a participação de pessoas físicas, pois o objeto consiste no fornecimento continuado e parcelado de pneus e insumos de borracharia, demandando estrutura empresarial compatível para aquisição junto aos fabricantes, manutenção de estoque, emissão de nota fiscal, garantia dos produtos, logística de entrega e cumprimento das obrigações ambientais, especialmente da logística reversa prevista na Resolução CONAMA nº 416/2009. Tais características evidenciam que a execução do objeto é própria de pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial no ramo, inexistindo prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado é amplamente composto por empresas aptas ao fornecimento.

Análise de Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços

- 3.12. Conforme determina o art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve verificar a existência de Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes que possam suprir a demanda, visando a economia de escala e celeridade. Contudo, a frota municipal possui uma tipologia mista e complexa, veículos de passeio, utilitários, caminhões pesados e maquinário agrícola específico, o que exige um rol de itens diversificado.
- 3.13. Foi realizada consulta detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em janeiro de 2026, analisando editais recém-lançados na região. A amostragem revelou incompatibilidades técnicas cruciais nas seguintes atas:
- 3.14. Município de São João/PR (Edital 90001/2026):



- 3.15. Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/76995422000106/2026/1>
- 3.16. Embora seja um município vizinho, a licitação agrupa o fornecimento de pneus com serviços e acessórios de forma distinta da nossa demanda atual. A nossa frota necessita de reposição específica de rodagem, sem a obrigatoriedade de aquisição casada de câmaras para todos os itens, o que inviabiliza o aproveitamento integral da ata.
- 3.17. Município de Guaíra/PR (Edital 09/2026):
- 3.18. Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/77857183000190/2026/9>
- 3.19. O edital prevê um sistema de registro de preços amplo para pneus, câmaras e protetores. Contudo, a realidade da frota de Guaíra exige especificações de rodagem e durabilidade que diferem do perfil das vias rurais e urbanas de Dois Vizinhos, o que resulta em um catálogo de itens que não cobre 100% das nossas máquinas pesadas.

É Vedada à Subcontratação

- 3.20. Sim (x)
- 3.21. A subcontratação em objetos de fornecimento simples dilui a responsabilidade contratual. Caso a entrega atrase ou o produto apresente defeito, a presença de uma terceira empresa gera um "jogo de empurra" que dificulta a aplicação de sanções e a gestão da garantia por parte dos fiscais da Prefeitura.
- 3.22. A licitante vencedora deverá assumir pessoalmente a responsabilidade pela entrega, faturamento e garantia dos pneus, sendo admitida apenas a utilização de transportadoras para frete, o que não configura subcontratação do objeto, mas mero meio de execução.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

- 4.1. Licitar a aquisição de pneus em um único "lote global", englobando todos os itens, restringiria a competição. Pequenas borracharias locais poderiam ter os pneus leves, mas não os agrícolas, sendo impedidas de participar. Por outro lado, grandes fornecedores de fora poderiam vencer tudo e ter dificuldade na logística de entrega fracionada. A solução nesse caso é adotar o parcelamento do objeto.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- 5.1. Para garantir o alinhamento com o histórico de consumo real e o planejamento estratégico do órgão, as estimativas foram divididas em dois blocos, descritos a seguir:
- 5.2. **Pneu 12-16,5 NHS TL 12-PR: 32 unidades.**
- 5.2.1. A estimativa foi calculada com base no plano de manutenção corretiva e preventiva e na taxa de desgaste severo decorrente da operação da **Mini Carregadeira Lonking CDM 312**. Por ser uma aquisição recente, não existe histórico de consumo.
- 5.2.2. Diferente de veículos convencionais ou de grande porte que utilizam sistemas de direção articulados ou eixos direcionais dianteiros (onde as rodas giram sobre um eixo para mudar o ângulo de rotação), a mini carregadeira opera por meio do sistema de **direção por deslizamento**. Nesse sistema, mas as



rodas de cada lado operam de forma independente. Para realizar uma conversão ou alteração de direção, a velocidade ou o sentido de rotação das rodas de um lado são alterados em relação ao outro. Assim, quando a máquina gira, os pneus não rolam acompanhando a curva, eles são literalmente arrastados lateralmente contra o solo. Esse atrito constante causa um desgaste excessivo.

- 5.2.3. Diante do regime de trabalho severo e do princípio mecânico de direção por arrasto, a durabilidade dos pneus da Mini Carregadeira Lonking CDM 312 é significativamente inferior à de frotas rodoviárias convencionais. Portanto, a estimativa da quantidade fundamenta-se na necessidade de substituições periódicas ao longo do período planejado, garantindo a continuidade operacional da máquina com segurança e tração adequadas.
- 5.3. **Pneu 215/75R17.5:** 78 unidades.
- 5.3.1. Durante o ano de 2025, foram adquiridos um total de 60 unidades deste pneu, de um saldo total de 150 (40% de uso).
- 5.3.2. O total de 78 unidades busca evitar o superdimensionamento do contrato anterior, mas também considerar uma margem adicional de 30% sobre o consumo efetivamente realizado, destinada a absorver um eventual aumento de demanda.
- 5.4. **Cola Preta:** 6 unidades.
- 5.4.1. Seu quantitativo foi projetado em 01 (uma) unidade a cada dois meses.
- 5.5. **Remendo a frio R-02:** 12 caixas.
- 5.5.1. O remendo R-02 é utilizado para furos e avarias de pequeno porte nos pneus da frota municipal. Seu quantitativo foi projetado em 01 (uma) caixa por mês, considerando o período de 12 meses.
- 5.6. **Remendo a frio R-03:** 12 caixas.
- 5.6.1. O modelo R-03 destina-se a reparos de médio porte e desgastes de maior dimensão nos pneumáticos da frota. Seu quantitativo, assim como o remendo R-02, foi projetado em 01 (uma) caixa por mês, considerando o período de 12 meses.
- 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021)** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- 6.1. Os valores foram estimados através de orçamentos com distribuidores da região, sendo considerado como valor final a média aritmética. Os orçamentos estão em anexo no processo administrativo.
- 6.2. O montante global previamente estimado para o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) é de R\$ 165.409,33 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos).
- 7. ANÁLISE DOS RISCOS (art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021)** a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

RISCO 1

**Risco de Não Conformidade Técnica dos Pneus:**

Entrega de pneus que não atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR). Tais não conformidades abrangem:

Pneus com índice de carga ou velocidade inadequado para os veículos da frota.

Pneus com dimensões diferentes das solicitadas.

Pneus de qualidade inferior à exigida (ex: menor classificação do selo INMETRO, para resistência ao rolamento e aderência em pista molhada).

Pneus sem as certificações obrigatórias (como o selo do INMETRO)

Probabilidade

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto

() baixo () Médio (x) Alto

DANO

Caso os pneus fornecidos não estejam em conformidade com as descrições técnicas exigidas no edital e contrato, os danos podem ser significativos e de diversas naturezas.

Danos Operacionais:

Inoperabilidade dos Veículos: Pneus com dimensões, índices de carga ou velocidade inadequados podem simplesmente não servir nos veículos ou, se servirem, inviabilizar o uso seguro ou eficiente, deixando a frota parada ou com sua capacidade comprometida.

Aumento de Paradas para Manutenção: Pneus de baixa qualidade ou que não atendem às especificações para o tipo de terreno/uso (ex: pneu de passeio em veículo de carga, pneu sem resistência a cortes em área com detritos) terão uma vida útil drasticamente reduzida, exigindo trocas frequentes e aumentando o tempo dos veículos parados para manutenção.

Redução da Produtividade: Menos veículos disponíveis e mais tempo em manutenção significam menor capacidade de execução das atividades que dependem da frota (transporte de materiais, equipes, etc.), impactando a produtividade geral do setor ou da prefeitura.

Danos Financeiros:

Desperdício de Recursos Públicos: Pagar por pneus que não cumprem sua função ou que se degradam rapidamente é um desperdício direto do dinheiro público investido.

Custos Adicionais de Manutenção: A necessidade de substituição precoce dos pneus e outros componentes do veículo que podem ser afetados (como suspensão, rolamentos, alinhamento) gera custos adicionais de mão de obra e peças.

Custos de Aquisição Emergencial: Em casos extremos de inoperabilidade da frota, pode ser necessário adquirir pneus emergencialmente de outros fornecedores, geralmente a um custo mais elevado e sem o devido processo licitatório.

Prejuízo com o Ativo: A vida útil do veículo pode ser comprometida devido ao uso de pneus inadequados, gerando um custo de depreciação maior e acelerado.

Danos à Segurança:



Acidentes e Incidentes: Pneus com índice de carga insuficiente, baixa aderência, ou com falhas de fabricação/qualidade representam um risco real de estouros, perda de controle do veículo e acidentes, colocando em perigo motoristas, passageiros e terceiros.

Riscos Legais e Responsabilidade Civil: Em caso de acidentes, a prefeitura pode ser responsabilizada civil e criminalmente por danos a pessoas e patrimônio se for comprovado que a causa esteve ligada à utilização de pneus inadequados ou de má qualidade.

Danos à Imagem e Credibilidade:

Insatisfação Pública: A inoperabilidade da frota pode afetar a prestação de serviços essenciais à população (transporte escolar, manutenção de vias), gerando insatisfação e críticas à gestão pública.

Dano à Reputação: A percepção de má gestão dos recursos e negligência com a segurança pode prejudicar a imagem da administração municipal perante a sociedade e os órgãos de controle.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. No Planejamento e Elaboração do Termo de Referência (TR): 1.1. Definição Precisa das Especificações Técnicas: 1.2. Detalhar ao máximo: O TR deve conter descrições exaustivas das características dos pneus: 1.3. Medidas: Diâmetro, largura, perfil (ex: 205/55 R16). 1.4. Índices de Carga e Velocidade: Imprescindíveis para a segurança e adequação ao uso (ex: 91V, 104L). 1.5. Tipo de Construção: Radial, diagonal. 1.6. Tipo de Uso: Urbano, rodoviário, fora de estrada, misto, com resistência a furos/cortes, etc. 1.7. Desenho da Banda de Rodagem: Se for relevante para a performance específica. 1.8. Data de Fabricação: Estabelecer um limite máximo (ex: pneus com no máximo 12 meses da data de fabricação na data da entrega). 1.9. Garantia: Exigir um período de garantia do fabricante. 1.10. Normas Técnicas e Certificações: Exigir expressamente a conformidade com a certificação obrigatória do INMETRO	1. No Planejamento e Elaboração do Termo de Referência (TR): Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante); 2. Na Habilitação e Qualificação Técnica dos Fornecedores: Pregoeiro e equipe auxiliar de licitações 3. No Contrato e Termos de Fiscalização: Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante);



(selo de conformidade), com o respectivo registro do produto. 1.11. Proibição de Equipamentos/Componentes Recondicionados ou Remoldados: Deixar claro no TR que serão aceitos apenas pneus novos e de primeira linha. 1.12. Clareza e Ausência de Ambiguidade: Redigir as especificações de forma clara, objetiva e sem margem para dupla interpretação. 2. Na Habilitação e Qualificação Técnica dos Fornecedores: 2.1. Documentação Técnica do Fabricante: Solicitar catálogos, fichas técnicas ou certificações do fabricante que comprovem as características dos pneus ofertados. 3. No Contrato e Termos de Fiscalização: 3.1. Cláusulas Contratuais de Qualidade: Inserir cláusulas que reforcem a obrigatoriedade de fornecimento de pneus conforme as especificações, prevendo penalidades em caso de não conformidade. 3.2. Definição do Procedimento de Recebimento: O contrato deve detalhar como será o recebimento dos pneus, incluindo: 3.3. Inspeção Visual: O fiscal deve verificar dimensões, marcas, selos, integridade física. 3.4. Verificação Documental: Confrontar os pneus com a nota fiscal e as especificações do edital/TR. 3.5. Checagem do Selo INMETRO: Verificar a presença e autenticidade do selo e o registro do produto. 3.6. Data de Fabricação (DOT): Checar o código DOT (Department of Transportation) para confirmar a semana e ano de fabricação, garantindo que não são pneus "velhos". 3.7. Procedimento para Não Conformidade: Definir claramente o que acontece se o pneu não for conforme (recusa, devolução, substituição, penalidades).	
---	--



3.8. Designação e Capacitação do Fiscal: Designar um fiscal de contrato capacitado, idealmente com conhecimento técnico em pneus, para realizar o acompanhamento e o recebimento.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Recusa Imediata e Formalização da Não Conformidade: 1.1. Não Recebimento do Lote: recusar formalmente o recebimento do lote de pneus que não está em conformidade. Não aceitar a entrega para evitar a internalização do problema. 1.2. Notificação: Enviar uma notificação formal e por escrito (e-mail, ofício) ao fornecedor, detalhando as não conformidades encontradas, referenciando as especificações do edital/contrato e as evidências (fotos, laudos, etc.). 2. Acionamento das Cláusulas Contratuais de Sanção: 2.1. Aplicação de Penalidades: Iniciar o processo de aplicação das penalidades contratuais previstas no edital e contrato, como multas por descumprimento de especificações. 2.2. Exigência de Substituição: Formalmente, exigir do fornecedor a substituição imediata dos pneus não conformes por produtos que atendam plenamente às especificações. Definir um prazo razoável e firme para essa substituição. 2.3. Rescisão Contratual (em Casos Graves/Reincidentes): Se a não conformidade for grave, impactar significativamente a operação ou se houver reincidência, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato, conforme as condições previstas no edital e na legislação (Lei nº 14.133/2021). 3. Planejamento da Aquisição	1. Recusa Imediata e Formalização da Não Conformidade: Fiscal de recebimento 2. Acionamento das Cláusulas Contratuais de Sanção: Fiscal administrativo/ gestor do contrato 3. Planejamento da Aquisição Emergencial/Alternativa; incluindo os itens (3.1; 3.2): Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante); 3.3. Redistribuição Interna: Gestor da frota e Borracheiro 4. Comunicação e Gestão de Impactos: Todos os envolvidos.



Emergencial/Alternativa: 3.1. Mapeamento de Fornecedores Alternativos: Em paralelo à cobrança do fornecedor original, iniciar um levantamento de outros fornecedores ou distribuidoras que possam fornecer os pneus necessários em caráter de urgência, caso o contratado não resolva o problema a tempo. 3.2. Análise de Mercado para Aquisição Direta: Verificar a possibilidade de aquisição direta por dispensa de licitação (nos casos previstos em lei, como emergência real e comprovada) ou de licitação emergencial, se a falta dos pneus não conformes estiver paralisando serviços essenciais. 3.3. Redistribuição Interna (Se Aplicável): Avaliar se é possível redistribuir pneus disponíveis em outras partes da frota que possam estar menos críticas, para suprir a necessidade mais urgente enquanto a situação se resolve. 4. Comunicação e Gestão de Impactos: 4.1. Comunicação Interna: Manter as áreas usuárias (ex: secretarias que utilizam a frota) informadas sobre a situação e o plano de ação, para que possam ajustar suas operações e expectativas. 4.2. Controle de Danos: Minimizar o uso de pneus não conformes (se por alguma razão eles já estiverem em uso), ou evite a montagem dos que foram recusados, para prevenir acidentes e danos maiores aos veículos. 4.3. Registro Detalhado: Manter um registro exaustivo de todas as comunicações, decisões e ações tomadas em relação à não conformidade, para fins de auditoria, prestação de contas e eventuais defesas em processos.	
Risco 2	
Risco: Risco de Pneus com Defeitos de Fabricação: Mesmo que as especificações técnicas sejam atendidas, os pneus entregues podem apresentar defeitos ocultos de fabricação (ex: bolhas,	



deformidades, problemas na carcaça) que comprometem sua vida útil ou segurança, e que só são detectados após a montagem e uso.

Probabilidade

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto

() baixo () Médio (x) Alto

Dano

Quando pneus com defeitos de fabricação são incorporados à frota, mesmo que as especificações técnicas gerais tenham sido atendidas, os danos podem ser graves e, muitas vezes, mais difíceis de prever:

Danos à Segurança e Risco de Acidentes:

Falha Catastrófica: Defeitos internos (como falhas na carcaça, problemas na fusão de camadas, bolhas na borracha, descolamento de componentes) podem levar a estouros súbitos ou desprendimento da banda de rodagem enquanto o veículo está em movimento.

Perda de Controle: Uma falha inesperada no pneu, especialmente em alta velocidade ou em condições adversas, pode causar a perda de controle do veículo, resultando em acidentes graves com danos materiais e lesões ou mortes de motoristas, passageiros e terceiros.

Comprometimento da Estabilidade: Defeitos podem causar vibrações ou desalinhamento que, embora não causem um acidente imediato, comprometem a estabilidade do veículo, tornando a direção perigosa e o risco de acidentes muito maior.

Riscos Legais e Reputacionais: A ocorrência de acidentes devido a pneus com defeitos de fabricação pode levar a processos judiciais contra a administração pública, por negligência ou responsabilidade, gerando custos elevados com indenizações e um severo dano à imagem e credibilidade da instituição.

Danos Operacionais e Aumento de Custos Inesperados:

Vida Útil Reduzida Inesperadamente: Pneus com defeitos de fabricação tendem a ter uma vida útil muito menor do que o esperado, mesmo com uso e manutenção corretos. Isso significa que precisarão ser substituídos muito antes do previsto.

Aumento Drástico nos Custos de Manutenção: A substituição prematura de pneus defeituosos, muitas vezes em caráter de urgência, gera custos adicionais com compra de novos pneus, mão de obra para troca e descarte dos pneus defeituosos. Além disso, problemas nos pneus podem acelerar o desgaste de outros componentes do veículo, como suspensão e rolamentos.

Frota Inoperante/Ociosa: A necessidade de substituição de pneus devido a defeitos tira os veículos de circulação de forma não planejada, levando à ociosidade da frota e impactando a capacidade de prestar serviços essenciais.

Perda de Tempo e Recursos com Análise e Devolução: A identificação de um defeito exige tempo para análise (às vezes com laudos de terceiros), contato com o fornecedor para acionar a garantia e organizar a logística de devolução e substituição, desviando recursos e pessoal de outras tarefas.

Danos Financeiros Diretos:



Perdas Não Cobertas pela Garantia: Embora a maioria dos pneus tenha garantia contra defeitos de fabricação, o processo de acionamento pode ser demorado ou burocrático, e pode haver custos indiretos (mão de obra, veículos parados) que não são cobertos pela garantia.

Desperdício de Orçamento: O dinheiro investido em pneus que não cumprem sua função ou que falham prematuramente é um desperdício de recursos públicos, que poderiam ser alocados em outras necessidades.

Ação preventiva	Responsável
1. Na Elaboração do Termo de Referência (TR): 1.1. Período de Garantia Amplo: 1.2. Exigir um período de garantia de fábrica para os pneus que seja superior ao mínimo legal ou de mercado, e que cubra explicitamente defeitos de fabricação (não apenas vícios aparentes). Um prazo maior dá mais tempo para a detecção de problemas ocultos. 2. Procedimentos de Recebimento/Fiscalização: 2.1. Fiscalização Rigorosa no Recebimento (Visível): 2.2. Embora defeitos de fabricação sejam muitas vezes ocultos, uma inspeção visual minuciosa no recebimento pode identificar sinais iniciais como: 2.3. Bolhas, deformações ou falhas na borracha que podem indicar problemas na carcaça. 2.4. Sinais de reparos ou alterações na estrutura. 2.5. Verificação do código DOT (Department of Transportation) para identificar a semana e ano de fabricação, evitando pneus com data de fabricação anterior ao estabelecido no TR. 2.6. Registro Fotográfico/Vídeo: Registrar o estado dos pneus no recebimento, especialmente de qualquer anomalia. 3. Procedimento Detalhado para Acionamento de Garantia: 3.1. O contrato deve estabelecer um fluxo claro e ágil para o acionamento da garantia em caso de detecção de defeitos	1. Na Elaboração do Termo de Referência (TR): Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante); 2. Procedimentos de Recebimento/Fiscalização: Fiscal de recebimento 3. Procedimento Detalhado para Acionamento de Garantia: Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante); 4. Monitoramento da Performance e Vida Útil dos Pneus: Gestor de frotas 5. Análise de Dados: Todos os envolvidos 6. Capacitação da Equipe: Secretaria demandante



de fabricação durante o uso dos pneus. Isso inclui: 3.2. Prazo para comunicação: Definir em quantos dias o defeito deve ser comunicado ao fornecedor após sua detecção. 3.3. Exigência de Laudo Técnico: Prever que o fornecedor (ou fabricante) seja obrigado a realizar um laudo técnico para atestar ou refutar o defeito de fabricação. Em caso de discordância, o custo de um terceiro laudo (por órgão competente, como INMETRO ou universidade) deve ser arcado pelo fornecedor se o defeito for confirmado. 3.4. Prazos para Substituição: Estabelecer prazos máximos para a substituição dos pneus defeituosos. 3.5. Responsabilidade sobre Custos Indiretos: Definir se custos como montagem/desmontagem e transporte dos pneus defeituosos serão de responsabilidade do fornecedor. 4. Monitoramento da Performance e Vida Útil dos Pneus: 4.1. Implementar um sistema de gestão de pneus na frota, registrando a data de montagem, quilometragem, histórico de rodízios e, principalmente, a data de descarte e o motivo (ex: "descarte por desgaste", "descarte por defeito de fabricação"). 5. Análise de Dados: 5.1. Periodicamente, analisar os dados para identificar padrões de falha ou vida útil abaixo do esperado para determinados lotes ou marcas de pneus, o que pode indicar problemas de fabricação. 5.2. Feedback Constante: Manter um canal aberto de comunicação com os motoristas e equipe de manutenção para que reportem qualquer comportamento anômalo ou suspeita de defeito nos pneus. 6. Capacitação da Equipe: 6.1. Treinar a equipe de manutenção e os fiscais de contrato para reconhecerem os principais sinais de defeitos de fabricação	
---	--



e como proceder para documentar e acionar a garantia.	
Ação de contingência	Responsável
1. Identificação e Documentação do Defeito: 1.1. Durante o uso do pneu: Suspensão Imediata do Uso: Assim que um defeito de fabricação for suspeitado (ex: bolha na lateral, deformidade, desprendimento da banda de rodagem, vibração anormal sem causa aparente), o pneu deve ser imediatamente removido do veículo e o veículo inspecionado. A segurança é a prioridade máxima. 1.2. No recebimento do pneu: deverá ser recusado no ato da conferência. 1.3. Isolamento do Pneu: O pneu defeituoso deve ser identificado, marcado e isolado em uma área específica para não ser confundido ou reutilizado. 2. Documentação Detalhada: 2.1. Registro Fotográfico/Vídeo: Tirar fotos e vídeos claros do defeito, do pneu em si (incluindo o código DOT, marca, modelo, etc.) e do veículo em que estava. 2.2. Relatório de Ocorrência: Elaborar um relatório interno detalhado, descrevendo a data da detecção, a quilometragem do pneu, o tipo de defeito, e as circunstâncias (se houve algum incidente, por exemplo). 2.3. Histórico do Pneu: Consultar os registros de montagem e manutenção para verificar a data de aquisição e instalação do pneu. 3. Acionamento da Garantia do Fabricante/Fornecedor: 3.1. Comunicação Formal e Urgente: Notifique imediatamente e formalmente o fornecedor sobre o defeito de fabricação, apresentando a documentação coletada. Exija o acionamento da garantia do fabricante. 3.2. Processo de Análise Técnica: 3.3. O fornecedor/fabricante deve ser obrigado a realizar uma análise técnica do pneu defeituoso (presencialmente ou com	1. Identificação e Documentação do Defeito: 1.1. Durante o uso do pneu: Motoristas e borracheiro 1.2. No recebimento do pneu: Fiscal de recebimento 1.3. Isolamento do Pneu: Borracheiro 2. Documentação Detalhada: Fiscal administrativo 3. Acionamento da Garantia do Fabricante/Fornecedor: Fiscal administrativo 4. Gestão da Frota e Minimização de Impactos: Gestor de frotas 5. monitoramento da frota: gestores de frotas de cada secretaria 6. Análise de Lotes Semelhantes: Fiscal de recebimento e borracheiro 7. Acionamento de Penalidades e Ajustes Contratuais Futuros: Fiscal administrativo e gestor do contrato 8. Aprimoramento de Futuras Contratações: Responsável pela elaboração do ETP e TR (secretaria demandante);



coleta do pneu para laboratório).

3.4. Exigir laudo técnico oficial do fornecedor/fabricante atestando a causa do defeito. Caso haja discordância quanto à existência ou natureza do defeito, **deverá ser prevista a contratação de um laudo técnico independente**. Esse laudo poderá ser emitido por uma universidade, laboratório credenciado, ou órgão competente como o INMETRO. Os custos referentes a essa análise **deverão ser arcados pelo fornecedor**, caso o defeito de fabricação seja devidamente comprovado.

3.5. Exigência de Substituição Ágil: Insistir na substituição imediata do pneu defeituoso por um novo, conforme as condições da garantia. Estabelecer um prazo limite para essa substituição e aplicar penalidades se o prazo não for cumprido.

3.6. Compensação por Custos Indiretos: Cobrar do fornecedor a compensação por custos indiretos gerados pelo defeito, como mão de obra de montagem/desmontagem (em caso de socorro emergencial em viagens).

4. Gestão da Frota e Minimização de Impactos:

4.1. Substituição Provisória/Permanente: Se o veículo estiver parado e a substituição pelo fornecedor for demorada, avaliar a necessidade de utilizar um pneu do estoque de reserva ou, em caso de urgência extrema e criticidade do veículo, considerar a aquisição emergencial de um pneu avulso (mesmo que de outro fornecedor) para não paralisar o serviço.

5. Monitoramento da Frota

5.1. O monitoramento da frota deverá ser intensificado, e a equipe de manutenção, juntamente com os motoristas, deverá ser formalmente orientada a permanecer atenta a qualquer sinal de problema ou anomalia nos pneus.

6. Análise de Lotes Semelhantes

6.1. Verificação de Outros Pneus do Mesmo Lote: Se um defeito de fabricação for identificado em um pneu, deverá ser realizada uma verificação proativa nos



demais pneus pertencentes ao mesmo lote ou entrega que já estejam em uso na frota. Esta ação terá como objetivo prever e prevenir a ocorrência de novos problemas.

7. Acionamento de Penalidades e Ajustes Contratuais Futuros:

- 7.1. Aplicação de Multas: Aplique as multas contratuais cabíveis pela entrega de produto com defeito de fabricação e/ou pela demora na resolução do problema.
- 7.2. Avaliação de Desempenho do Fornecedor: Registre o incidente no histórico de desempenho do fornecedor. Isso será crucial para futuras avaliações de capacidade técnica ou para a decisão de renovar ou não o contrato.

8. Aprimoramento de Futuras Contratações

- 8.1. Revisão de Termos para Próximas Licitações: Se o problema se mostrar recorrente com este tipo de risco, utilize a experiência para aprimorar as cláusulas do próximo edital e contrato, tornando as exigências de qualidade e os mecanismos de garantia ainda mais rigorosos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 8.1. Solução consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Pneus Novos de 1ª linha, certificados pelo INMETRO/IQA, e insumos de borracharia, com entregas parceladas conforme a demanda da frota.
- 8.2. A execução do contrato seguirá a dinâmica de entrega sob demanda. A Administração não estocará a totalidade dos itens, cabendo à contratada manter estoque regulador e realizar as entregas no Almoxarifado da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em prazo exíguo após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Fica expressamente proibido o fornecimento de pneus recauchutados, remoldados ou com data de fabricação (DOT) superior a 12 meses.
- 8.4. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus. Os insumos químicos e materiais de reparo deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 meses, assegurando sua viabilidade de uso na oficina. Caso algum item apresente vício, a contratada deverá realizar a reposição sem custo adicional e sem a necessidade de deslocamento da estrutura municipal até outra cidade.



- 8.5. Em cumprimento à Resolução CONAMA nº 416/09 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a solução inclui a obrigatoriedade da contratada em realizar a Logística Reversa dos pneus inservíveis. Adicionalmente, os produtos químicos destinados à vulcanização deverão ser obrigatoriamente entregues com a respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), orientando o manuseio e o descarte adequado de embalagens e resíduos.
- 8.6. Esta modelagem abrange todo o ciclo de manutenção dos rodados, garantindo que a frota opere com peças de alta performance e que os reparos de rotina sejam executados com agilidade. A estratégia reduz o custo de estocagem da Prefeitura e equaciona o problema ambiental do descarte, assegurando a eficiência operacional e o ciclo de vida do objeto, princípios basilares do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Para fins de Habilitação Técnica, com fulcro no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar:
- 9.2. Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, conforme definido no Termo de Referência. A exigência visa mitigar o risco de inexecução contratual, assegurando que a futura contratada já operou no mercado fornecendo produtos similares para outras entidades públicas ou privadas. Tal medida resguarda a Administração Pública de empresas "aventureiras" ou sem estrutura logística para atender a demanda da frota municipal.
- 9.3. Considerando que os resíduos de pneumáticos são classificados como de significativo impacto ambiental, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), exige-se Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA). A licitante ou a fabricante do produto ofertado deverá comprovar regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe a observância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A exigência de regularidade junto ao IBAMA assegura que os produtos adquiridos provêm de cadeia produtiva legalizada, que respeita as normas de destinação final ambientalmente adequada e logística reversa de pneumáticos inservíveis.

Instalação de escritório

- 9.4. (x) NÃO: Trata-se de fornecimento de bens móveis mediante entrega parcelada. Não há necessidade de infraestrutura administrativa da contratada no município, bastando que esta possua logística eficiente para realizar as entregas no Almoxarifado Municipal dentro dos prazos estipulados. Exigir escritório local feriria o caráter competitivo do certame (Súmula 472 do TCU).

Condições de Execução e Recebimento

- 9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo os riscos e despesas decorrentes da entrega. O objeto deve ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverão constar obrigatoriamente todos os requisitos constantes no descritivo do item, conforme Termo de Referência.
- 9.6. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos pneus. Caso seja constatado vício oculto (bolhas, deformações) ou divergência técnica após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para realizar a substituição do item em garantia, sob pena de sanções administrativas.



- 10. JUSTIFICATIVAS** (Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Justificativa da Qualificação Econômico-Financeira

- 10.1. A entrega parcelada exige que o fornecedor tenha "fôlego financeiro" (Capital de Giro) para comprar os pneus da fábrica, estocar e entregar à Prefeitura antes de receber o pagamento, que ocorre após a liquidação da nota. Empresas insolventes tendem a atrasar a entrega ou abandonar o contrato.
- 10.2. As exigências seguem o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo as praxes de mercado para assegurar que o licitante possui saúde financeira para honrar os compromissos durante os 12 meses de vigência da Ata/Contrato.
- 10.3. Com isso espera-se a garantia da continuidade do fornecimento, evitando que a Prefeitura fique refém de uma empresa em recuperação judicial ou falência iminente.

- 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL** (art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

- 11.1. Os pneus inservíveis são classificados como resíduos especiais. Seu descarte inadequado gera graves impactos: acúmulo de água, contaminação do solo por metais pesados e risco de incêndios de difícil combate. Adicionalmente, a presente demanda abrange insumos químicos de borracharia e vulcanização, cujos resíduos e embalagens possuem elevado potencial poluidor se manuseados ou descartados de forma incorreta. Além disso, pneus de baixa qualidade aumentam o consumo de combustível fóssil dos veículos devido à alta resistência ao rolamento.
- 11.2. Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/Ministério da Economia) e a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), definiu-se que:
- 11.3. Para mitigar os impactos ambientais relacionados aos materiais de reparo, é exigência obrigatória que a contratada forneça a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de todos os itens de natureza química entregues. O manuseio e o descarte das latas de cola, embalagens de solventes e demais resíduos gerados na borracharia municipal deverão seguir rigorosamente as normas ambientais pertinentes e as diretrizes de destinação expressas na respectiva FISPQ, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
- 11.4. Não se trata de mera "parceria", mas de obrigação legal. Conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009, a contratada fica obrigada a realizar a coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis do município. Para cada pneu novo fornecido, a Prefeitura poderá entregar um pneu usado (inservível) de porte equivalente, devendo a contratada emitir o Certificado de Destinação Final (CDF), comprovando a reciclagem ou coprocessamento. O mesmo princípio de destinação adequada se aplica às câmaras de ar inservíveis substituídas durante as manutenções.
- 11.5. Os pneus ofertados deverão possuir etiquetagem PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem): Para a linha leve/pesada, demonstrando os índices de eficiência energética e ruído. A licitante ou a fabricante do produto ofertado deve comprovar



regularidade junto ao IBAMA, garantindo que o ciclo produtivo cumpre as normas ambientais vigentes.

- 11.6. Além da conformidade legal, essas medidas garantem a redução da pegada de carbono da frota municipal, previnem a poluição por agentes químicos e eliminam o passivo ambiental do pátio de máquinas, transferindo o custo do descarte e da reciclagem para a cadeia produtiva.

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- 12.1. Em cumprimento ao Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a modelagem desta contratação visa superar a simples aquisição de insumos, buscando resultados concretos em economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- 12.2. A contratação projeta uma economia não apenas no preço de aquisição, mas no Custo Total de Propriedade (TCO) ao longo da vida útil dos pneus:
- 12.3. O modelo de entrega parcelada (Just-in-Time) elimina o custo de armazenagem e o risco de deterioração da borracha no almoxarifado municipal, transferindo o ônus do estoque regulador para o fornecedor.

13. REGIME DE FORNECIMENTO (Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

- 13.1. O regime de execução contratual adotado será o de Fornecimento Parcelado (Entrega Continuada), com pedido mínimo definido do Termo de Referência, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total, pagando-se apenas pelo que for efetivamente solicitado e entregue.
- 13.2. A execução seguirá a lógica de "Almoxarifado Virtual", visando a eficiência logística e a redução de custos de estocagem:
- 13.3. A Secretaria emitirá a Ordem de Fornecimento/Empenho conforme a necessidade imediata da frota.
- 13.4. A Contratada deverá realizar a entrega na Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos, localizada na rua Tiradentes nº 700 centro sul de Dois Vizinhos-PR CEP 85660-230 dentro do prazo fixado no Termo de Referência, em remessas fracionadas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

- 14.1. Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	José Carlos Ventura Junior
Fiscal Administrativo:	Bianca Schreiber



Fiscal de Recebimento/Execução:	Rian Ernesto Golin
Suplentes:	Victor Carlos Prado

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

- 15.1. Os serviços de substituição dos pneus adquiridos serão realizados pelos servidores do Parque de Máquinas.

16. ALINHAMENTO COM O PAC (art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

- 16.1. ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026;
 16.2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;
 16.3. Id do item no PCA: 16314; 16315; 16304; 16324;
 16.4. Classe/Grupo: 2610 PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES;
 16.5. Identificador da Futura Contratação: 987541-223/2026;

17. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- 17.1. ☒ (X) Por Itens

18. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- 18.1. ☒ (x) Bens e serviços comuns
 18.2. Os pneus e insumos de borracharia enquadram-se no conceito de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas (certificação INMETRO/IQA e rotulagem PBE) objetivamente definidos pelo mercado.
 18.3. ☒ (x) Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
 18.4. Os pneus e insumos de borracharia enquadram-se como fornecimento contínuo, conforme o decreto municipal N° 22132/2025.

19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. Opta-se pela não exigência da garantia de execução contratual, fundamentada na faculdade prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A decisão baseia-se nos seguintes critérios de oportunidade e conveniência:
 19.2. Trata-se de fornecimento de bens comuns com pagamento condicionado à entrega e aceite definitivo. Inexiste risco financeiro de adiantamento de valores por parte da Administração que justifique a necessidade de seguro.
 19.3. A exigência de garantia (seja caução, seguro-garantia ou fiança) impõe custos financeiros adicionais ao fornecedor, que invariavelmente são repassados ao preço final do produto, onerando a contratação sem trazer benefício prático proporcional.
 19.4. A dispensa da garantia reduz a burocracia para a participação no certame, fomentando a presença de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) locais, que muitas vezes possuem capacidade técnica de fornecimento, mas encontrariam barreiras no acesso a instrumentos financeiros bancários complexos.



- 19.5. Os riscos de inexecução já estão cobertos pelas sanções administrativas, na forma de multas e impedimento de licitar, previstas no Edital e na Lei, consideradas suficientes para desestimular o inadimplemento.

20. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- 20.1. Considerando o levantamento realizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação pretendida se mostra **TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**.
- 20.2. A solução desenhada atende plenamente à necessidade da Administração, destacando-se os seguintes pontos de adequação ao interesse público:
- 20.3. O modelo atende rigorosamente à legislação ambiental (Logística Reversa obrigatória) e aos ditames da Lei nº 14.133/2021, promovendo o consumo sustentável e a redução de custos a longo prazo.
- 20.4. A pesquisa realizada comprovou que existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo restrições que frustrem o caráter competitivo do certame, mesmo com a vedação técnica à formação de consórcios.
- 20.5. A estimativa de custos condiz com a realidade de mercado e é compatível com a capacidade financeira do Município para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, educação e obras.

21. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC (Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Modalidade de licitação

- (x) Pregão, (x) Tradicional () SRP
() Concorrência, () Tradicional () SRP
() Concurso
() Leilão
() Diálogo Competitivo

Procedimentos auxiliares

- () Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
() Pré-Qualificação
() Procedimento de Manifestação de Interesse,

Contratação Direta:

- () Dispensa () com disputa () sem disputa
() Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- (x) menor preço
() melhor técnica ou conteúdo artístico



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☐ maior desconto
- ☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- ☒ Aberto
- ☐ Fechado
- ☐ Aberto e Fechado
- ☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOSO

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☒ Recursos Próprios
- ☐ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais

Isac Vitor Medeiros, Matrícula Funcional: 19.497-1

Luciano Ferreira Gonçalves, Matrícula Funcional: 20.803-1

Departamento de Controle de Frotas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C82-16B7-3E85-4F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA CRISTINA SCHREIBER (CPF 085.XXX.XXX-35) em 18/09/2026 14:42:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR CARLOS PRADO (CPF 074.XXX.XXX-06) em 18/09/2026 15:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RIAN ERNESTO GOLIN (CPF 105.XXX.XXX-01) em 18/09/2026 15:45:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS VENTURA JÚNIOR (CPF 103.XXX.XXX-81) em 21/09/2026 07:10:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://doisvizinhos.1doc.com.br/verificacao/4C82-16B7-3E85-4F8E>